



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº: 016

ANO: 2018

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 23/11/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018

Nº DO CONTRATO: 067/2018

**ÓRGÃO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
(SECRETARIA MUN. DE CULTURA)**

**CONTRATADA(S): I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS
LTDA-ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O
SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE
SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM
COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO
MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.**

MODALIDADE:

Nº:

OBJETO:



000001

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.

Assunto: solicitação (faz)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Valho-me do presente para solicitar a abertura do procedimento administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, estando o dispêndio estimado no valor global de **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

**PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

Atenciosamente,



ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

A sua excelência
SRA. Cândida Emília Sandes Vieira Leite
DD. Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.



000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE PRÉVIA	Nº: /2018	DATA: 26/11/2018
REFERÊNCIA	ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, LEI 8.666/93, ART. 25, III	
DESTINATÁRIO	CONTROLE INTERNO	
ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-SE.	

As despesas estimadas apresentadas pela Secretaria Municipal da Cultura, abaixo especificada, com saldo orçamentário disponível suficiente conforme segue:

UO – 02110 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0030:2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADE CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR: 1001 – Recursos Ordinários

As despesas decorrentes desta solicitação, respeitarão as Unidades Orçamentárias acima, com **DESPESA ESTIMADA EM R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

A solicitação está de acordo com os requisitos disposto no art. 15 e 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Diretrizes Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do presente exercício orçamentário e financeiro. Portanto, há recurso suficiente para suportar a despesa assim mencionada.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 1001/2000, bem como os seus requisitos constantes na Lei nº 8.666/93.

É o parecer.


Carmen Denise dos Santos
Secretária Municipal de Controle Interno



PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

000003

À
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa 19
PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA., com sede a Rua Antônio Batista, 177 –
Cedro de São João - SE, inscrita no CNPJ nº 09.661.123/0001-48, neste ato representada pelo
Representante Legal EDMILSON DOS SANTOS LIMA CPF nº 661.905.255-04 RG: 1.102.967
SSP/SE, encaminha proposta de apresentação do Show Artístico da Banda Art Mania para a
Festa de Nossa Senhora da Conceição a ser realizada no dia 16 de Dezembro 2018.

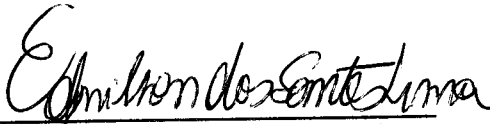
ITEM	DESCRIÇÃO/ARTISTA/BANDA	DIA DA APRESENTAÇÃO	HORARIO APRESENTAÇÃO	VALOR R\$
01	BANDA ART MANIA	16.12.2018	18:00 as 20:00	25.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA				25.000,00
(Vinte e cinco mil reais)				

DEMONSTRATIVO DE VALORES		
BANDA ART MANIA	CACHÊ	17.000,00
	IMPOSTOS	3.500,00
	TRANSPORTE	2.000,00
	CAMARIM	1.000,00
	DESPESAS OPERACIONAIS	1.500,00
TOTAL		25.000,00

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Obs. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Cedro de São João(SE), 26 de Setembro de 2018.


EDMILSON DOS SANTOS LIMA
RG: 1.102.967 SSP/SE
REPRESENTANTE LEGAL

09.661.123/0001-48
PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME
RUA ANTONIO BATISTA Nº 177
CENTRO - CEP: 49.500 - 000
Cedro de São João - SE



PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

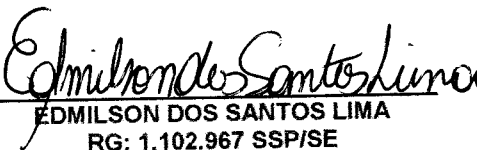
000004

À
ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHUELO

DECLARAÇÃO

I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS
LTDA. CNPJ nº 09.661.123/0001-48 localizada a RUA ANTONIO BATISTA,
177 CENTRO – CEDRO DE SÃO JOÃO - SE através de seu Representante
Legal Edmilson dos Santos Lima CPF Nº 661.905.255-04 e CI Nº
1.102.967/SSP-SE **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Cedro de São João(SE), 26 de Setembro de 2018.


EDMILSON DOS SANTOS LIMA
RG: 1.102.967 SSP/SE
REPRESENTANTE LEGAL

09.661.123/0001-48
PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA-NE
RUA ANTONIO BATISTA, Nº 177
CENTRO - CEP: 49.660-000
CEDRO DE SÃO JOÃO - SE



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE 19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO BANDA ART MANIA** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, situada a Rua Antonio Batista, 177, Centro, Cedro de São João(SE), CNPJ Nº09.661.123/0001-48, através do seu representante legal Edmilson dos Santos Lima CPF 661.905.255-04 RG 1.102.967 residente Rua Siriri n 372 Centro Aracaju Sergipe e do outro lado, como representado **MARLIO FABIO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua G 4, Nº 247, Conjunto Augusto Franco, Bairro: Falorandia, Aracaju-Sergipe CPF 661.574.555-00 RG Nº 1.112.251 SSP/SE SSP-SE tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

ARACAJU 16 DE SETEMBRO DE 2015

Marlio Fabio Menezes dos Santos
MARLIO FABIO MENEZES DOS SANTOS
CPF: 661.574.555-00

Edmilson dos Santos Lima
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
CPF: 661.905.255-04
REPRESENTANTE LEGAL
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS
CNPJ: 09.661.123/0001-48

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

TABELLIÃO DANIEL FERREIRA

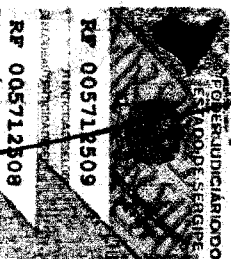
DECLARADO POR REMISSÃO ÀS 11:17:42 DE 16/09/2015

Edmilson dos Santos Lima, Marlio Fabio Menezes dos Santos

Aracaju, 16/09/2015 16:17:42 OAB/SE

Karoline de Farias Santos - Escrevente

CPF: 000.000.000-00 RG: 000.000.000-00



000 - Cedro de São João/SE

Insc. 002456



Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

10º Ofício da Comarca de Aracaju -
07/02/2018 - 09:36:38

Selo TJSE: 201829505000934
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TD4794

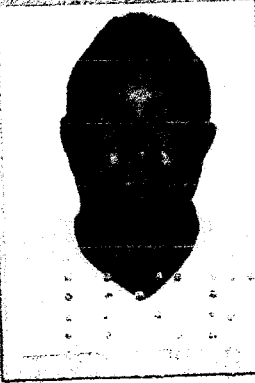



000006

07 02 2018
 B 337 134
 99244
 25 99244
 07 02 18
 L. B. Santos
 Controlador de Seguros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Escrevente das Secretarias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

registro geral: 1.102.967

2 VIA

DATA DE EMISSÃO

05/03/2008

NOME: EMILSON DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO: MARCEL RODRIGUES LIMA
JOSEFINA ALVES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: SENHORA DA GLORIA - BE

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1972

PROFISSÃO: C.T. NASCIM. NR 10203 LP 1112 PL 255

CPF: 661.905.255-04

RG / PASSAP: 661.905.255-04

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU - SE - CEP: 49.010-350 - TEL.: (79) 3214-3307

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Aracaju, 03/12/2015 16:51:38 23244

Karinne de Moura Santos - Escrevente

Emol.: R\$2,24 Ferd.: R\$0,45 Selo: R\$0,09 Total: R\$2,78

BRUNO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AD 008871093

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

Autenticado

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Karinne de Moura Santos
Escrevente Autentada

EM BRANCO

EM BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL
Rosemary Tavares dos Santos
CPF: 422.708.555-15

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

000008

IX- ALTERACAO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME."
CNPJ: 09.661.123/0001-48
NIRE: 28200418991

QUALIFICACAO DOS SOCIOS

EDMILSON DOS SANTOS LIMA, brasileiro, natural da cidade de Nossa Senhora da Glória-SE, solteiro com data de nascimento em 29/08/1972, comerciante portador da carteira de identidade de Nº 1.102.967 SSP/SE, respectivamente inscrito no CPF de Nº. 661.905.255-04, respectivamente residente e domiciliado na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, a Rua Siriri, 372 bairro Centro, CEP 49010-450, e ANA KAROLINA LIMA VASCONCELOS, brasileira natural da cidade de Aracaju/SE, solteira com data de nascimento em 01/06/1994, portadora da carteira de identidade de Nº. 3.409.308-7 SSP/SE, respectivamente inscrito no CPF de Nº. 054.118.105-07, respectivamente residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, a Rua Siriri, 372, Bairro centro CEP 49.010-450, únicos sócios de uma sociedade empresarial limitada, **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME**, com sede na Rua João Pessoa, 320 sala 718 7º andar, bairro: centro Aracaju capital do Estado de Sergipe CEP 49.010-130, registrada na junta comercial sob Nº. 28200418991 em 18/06/2008, e inscrita no CNPJ sob Nº. 09.661.123/0001-48.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito por este instrumento particular de alteração, modificar e consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes alterações.

1-A Sociedade que tinha sua sede na Rua João Pessoa, 320 sala 718 7º andar, bairro: centro Aracaju capital do Estado de Sergipe CEP 49.010-130. , **passará** a ser na cidade de Cedro de São João/SE, a Rua Antonio Batista, 177, centro, CEP 49.930.000.


2- *A sociedade aumentará o seu capital social que era de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco Mil Reais), passará a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), equivalente a 250.000 (Duzentas e Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada. Proveniente do saldo da conta de reservas de lucros acumulados no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), Existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.*


A vista das modificações ora ajustada fica alterada a **cláusula Primeira e a Terceira** e o contrato social consolida-se com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade girara sob a denominação social de "**I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA**" e adotara como nome fantasia a expressão **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS**, a sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cedro de São João/SE, a Rua Antonio Batista, 177, centro, CEP 49.930.000.

Rubricas:


ESL


AKLV

000009

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURACAO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO

A sociedade iniciou suas atividades em 13/06/2008, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o termino do exercicio social coincidira com o ano civil.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta Mil) quotas no valor unitário de 1,00(Um Real), assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

SOCIOS	Nº. DE QUOTAS	%	VALOR R\$
EDMILSON DOS SANTOS LIMA	247.500	99	247.500,00
ANA KAROLINA LIMA VASCONCELOS	2.500	1	2.500,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

CLAUSULA QUARTA - DELIBERACOES SOCIAIS

A responsabilidade de cada sócio é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS; AS ATIVIDADES DE RESERVA E DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TAIS COMO: *SERVIÇOS DE EQUIPES DE APOIO PARA EVENTOS E OUTROS FINS*; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO OU MONTAGEM DE ESTANDES, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO EM PRAÇAS PUBLICAS PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS QUANDO NÃO INTEGRADA À ATIVIDADE DE CRIAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO NTEMPORÁRIO; SERVIÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS MOVE PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TEMPORÁRIOS DE USO DIVERSOS; SERVIÇOS DE LED E PROJETORES, SERVIÇOS DE MULT MIDIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES COM OU SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TIPO (BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, PLACAS, PARA, FECHAMENTO, OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS AS ATIVIDADES CENOGRÁFICAS; TELÕES, ILUMINAÇÃO, SOM, EFEITOS ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR; Podendo estes ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

Rubricas:

ESL

AKLV

CLAUSULA SEXTA- ADMINISTRACAO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração e o nome comercial é exercida pelo sócio **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, que poderá praticar todos os atos e operações destinados ao alcance do objetivo social, sendo-lhe vedado (a), no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio administrador fará jus uma retirada mensal pelo exercício de administrador, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUIZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios de futuros.

CLAUSULA NONA - DELIBERACOES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza. Inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLAUSULA DECIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá, a qualquer termo, abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerencia ou deliberação dos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não implicara na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão a propriedade dos herdeiros legais e, se assim desejarem, continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrario será a sociedade dissolvida, procedendo-se a sua liquidação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios cotistas, ativo liquido apurado no balanço feral precedido será partilhada entre eles, proporção das quotas de capital de cada um.

Rubricas:

ESL

AKLV

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

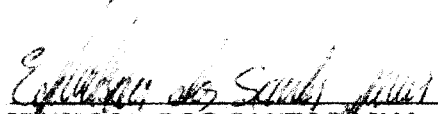
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta (o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.


CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Cedro de São João/SE, para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.


E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e pra mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cedro de São João/SE., 13 de Março de 2014


 EDMILSON DOS SANTOS LIMA
 Sócio Administrador


 ANA KAROLINA LIMA VASCONCELOS
 Sócio Cotista

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO


 EDMILSON DOS SANTOS LIMA
 Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


 LEUDNILSON BISPO
 RG 477727 SSPAL



 JOSEFA Mª DE BARROS
 RG 804.979 SSPAL


Rubricas:


 ESL


 AKLV

000012

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICADO REGISTRADO EM 21/03/2014 SOB Nº 20140108738
Protocolo: 14.013673.8 DE 20/03/2014
Nº 28 2.004.1393


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL

19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000013

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.661.123/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2008
NOME EMPRESARIAL 19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 19 PUBLICIDADE & EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 90.01-9-02 - Produção musical 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA		NÚMERO 177	COMPLEMENTO
CEP 49.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRO DE SAO JOAO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO essencial_contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (79) 9964-1507 / (79) 9964-1507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/09/2018** às **14:41:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000014



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME			Protocolo: SEC1800217630		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200418991	CNPJ 09.661.123/0001-48	Data de Ato Constitutivo 18/06/2008	Início de Atividade 13/06/2008		
Endereço Completo Rua ANTONIO BATISTA, Nº 177, CENTRO - Cedro de São João/SE - CEP 49930-000					
Objeto Social ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS; ATIVIDADES DE RESERVAS E DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TAIS COMO: SERVIÇOS DE EQUIPES DE APOIO PARA EVENTOS E OUTROS FINS: CASAS DE FESTA E EVENTOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO OU MONTAGEM DE ESTANDES, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS QUANDO NÃO INTEGRADA À ATIVIDADE DE CRIAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÉ; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TEMPORÁRIOS DE USO DIVERSOS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED E PROJETORES; SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MULT MÍDIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES, COM OU SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TIPO: (BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, PALCOS, PLACAS PARA FECHAMENTO) OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS AS ATIVIDADES CENOGRAFICAS: TELÕES, ILUMINAÇÃO, SOM, EFEITOS ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA OU CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANA KAROLINA LIMA VASCONCELOS	CPF/CNPJ 054.118.105-07	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome EDMILSON DOS SANTOS LIMA	CPF/CNPJ 661.905.255-04	Participação no capital R\$ 247.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EDMILSON DOS SANTOS LIMA	CPF 661.905.255-04	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 25/04/2018	Número 20180144278	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2018, às 10:03:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código 5KC6OHUM.



SEC1800217630

Marcelo Passos Silva
Secretário Geral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42

000015

Cadastro Municipal de
Contribuinte nº
002456

Alvará

Exercício	Número
2018	000063
Autenticidade: NIKD9V9L	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Nome/R. Social: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

Nome Fantasia: I9 PUBLICIDADES & EVENTOS

Logradouro: RUA RUA ANTONIO BATISTA

Número: 177

Bairro: CENTRO

CEP: 49930000

Complemento

Município: CEDRO DE SÃO JOÃO

CPF/CNPJ: 09661123000148

Inscr. Municipal: 0002456

Início Atividade: 21/03/2014

Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL

Finalidade: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, nos termos da Legislação vigente, concede o presente ALVARÁ à I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, estabelecida nesta cidade à Rua Antônio Batista, nº 177, Centro, Referente à Alvará de 2018, Período de Vigência do ALVARÁ: 14/05/2018 até 13/05/2019. Para Explorar a Atividade de Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes, enquanto satisfizer as exigências legais em vigor.

Data de Emissão
14/05/2018

Data de Validade
13/05/2019

Atividade(s) do Contribuinte:

7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Principal:	SIM
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Principal:	NÃO
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Principal:	NÃO
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	Principal:	NÃO
8230002	Casas de festas e eventos	Principal:	NÃO
7420004	Filmagem de festas e eventos	Principal:	NÃO
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Principal:	NÃO
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Principal:	NÃO
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Principal:	NÃO
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Principal:	NÃO
9001903	Produção de espetáculos de dança	Principal:	NÃO

SECRETÁRIO(A) DE

Departamento de Tributação

9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	Principal:	NÃO
9001902	Produção musical	Principal:	NÃO
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Principal:	NÃO
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Principal:	NÃO
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal:	NÃO
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Principal:	NÃO

000016

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO | **Pierete**
TABELLIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICADO

Confere com o original apresentado dou fe
 Selo TJSE: 201829527197773
 Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/MANDYA>
 Aracaju, 19/09/2018 09:31:32 25926
 Cláudia Luana Soares Rettamio de Sousa - Escrivã
 Emol.:R\$2,77 Selos:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,34

RUA LACARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-300 - TEL: 79 3344.6391

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL DE PESSOAS NATURAS
 Cláudia Luana Soares Rettamio de Sousa
 Escrivã Autorizada

Everaldo Vieira dos Santos
 Secretário Municipal de
 Controle Interno

Evaldo Lima Silva Maia
 Chefe de Tributos
 Matr. 0001102

SECRETÁRIO(A) DE

Departamento de Tributação

000017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 09.661.123/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:44 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **52D4.00F2.AF97.C570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 381665/2018

Identificação do Contribuinte:09.661.123/0001-48
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **09.661.123/0001-48** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **09.661.123/0001-48** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **23/11/2018 10:03:22**, válida até **23/12/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Novembro de 2018

Autenticação:201811232BDSHX



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO
CEP: 49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
13117601000120

000019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

Nome ou Razão 002456 - I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME
Nome Fantasia: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS
Logradouro: R. RUA ANTONIO BATISTA Número: 177
Bairro: CENTRO CEP:49000000 Município: CEDRO DE SÃO JOÃO
CPF/CNPJ: 09661123000148
Atividade:

7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto	Principal: SIM
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de	Principal: NÃO
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Principal: NÃO
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Principal: NÃO
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Principal: NÃO
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de	Principal: NÃO
7420004	Filmagem de festas e eventos	Principal: NÃO
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Principal: NÃO
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	Principal: NÃO
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados	Principal: NÃO
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal: NÃO
8230002	Casas de festas e eventos	Principal: NÃO
9001902	Produção musical	Principal: NÃO
9001903	Produção de espetáculos de dança	Principal: NÃO
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	Principal: NÃO
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Principal: NÃO
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	Principal: NÃO

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

NAO DEFINIDO


C.M.C. : 0002456

Início: 21/03/2014

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

17/10/2018 A 16/12/2018


Evaldo Lima Silva Maia
Chefe de Tributos
Matr. 0001102

000020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
Código de Autenticidade: E90232A0



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

000021

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09661123/0001-48
Razão Social: I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME
Nome Fantasia: I9 PUBLICIDADE E EVENTOS
Endereço: RUA ANTONIO BATISTA 177 / CENTRO / CEDRO DE SAO JOAO / SE / 49930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

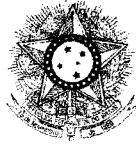
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2018 a 15/12/2018

Certificação Número: 2018111603045523441775

Informação obtida em 23/11/2018, às 11:12:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.661.123/0001-48

Certidão n°: 152222623/2018

Expedição: 19/06/2018, às 14:44:39

Validade: 15/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.661.123/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

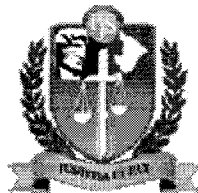
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000023

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME		
Nome Fantasia:	(<i>não informado</i>)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Cedro de São João	Tipo	de Jurídica / 09.661.123/0001-48
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	23/11/2018 10:18	Data de Validade:	* 23/12/2018 *
Nº da Certidão:	* 0001795685 *	Nº da Autenticidade:	* 5167686141 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Data da consulta: 17/01/2018

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000024

CNPJ : **09.661.123/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. - ME**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/06/2008	31/03/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

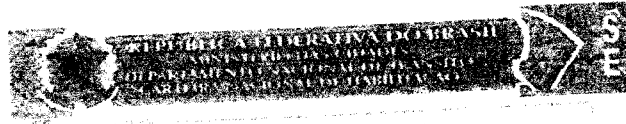
☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Ver mais informações](#)

000025



EXERCÍCIO FISCAL ANTERIOR DO EMPREGADO

1112/98 581 12

100 574.154/98 11/02/1998

INSCRIÇÃO DE IMPÓSTOS

TRIBUTOS DE RENDITA

DE RENDIMENTO DO TRABALHO

18/11/1998

VALORES EM R\$
DE 1998 1000000

PREMIO PUNTO 48
1000000

ARACATU, SE

10/04/2017

[Signature]
SERGIPE

100116702

581107000

SERGIPE



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-009
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

000026

Nota: 53/2018
Código de verificação
1X36G3SZ



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 19/02/2018 Período de 2/2018 Município de Prestação do PIRAMBU-SE

Natureza da Operação
TRIBUTACAO FORA DO MUNICIPIO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
09661123000148

Inscrição Municipal
0002456

Fone/Fax

Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

CNAE
91902 - Produção musical

ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

CPF/CNPJ
13.095.039/0001-81

Inscrição

Fone/Fax

E-mail
pmpirambu@hotmail.com

Endereço
RUA GIVALDO MOURA DA SILVA, 85 - CENTRO - CEP 49190000 - PIRAMBU - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ART MANIA NO CARNAVAL 2018, REALIZADO NO DIA 11/02/2018 EM PIRAMBU/SE. BANCO BANESE AG: 065 TIPO: 03 C/C: 100.356-1	25.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido(R\$)
25.000,00	25.000,00	2,00	500,00	0,00
			Valor Liquido (R\$)	Valor Total da Nota
			25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

000027

Nota: 50/2018
Código de verificação
YLL6LR41



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 16/02/2018 Período de 2/2018 Município de Prestação do ITABAIANINHA-SE

Natureza da Operação
TRIBUTACAO FORA DO MUNICIPIO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ 09661123000148

Inscrição Municipal 0002456 Fone/Fax

Endereço R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

CNAE
01902 - Produção musical

ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA CPF/CNPJ 13.098.181/0001-82

Inscrição Fone/Fax E-mail

Endereço PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 27 - CENTRO - CEP 49290000 - ITABAIANINHA - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Total (R\$)
REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA BANDA ART MANIA NO CARNAVAL 2018 EM ITABAIANINHA/SE, NO DIA 10/02/2018. BANCO BANESE AG: 065 TIPO: 03 C/C: 100.356-1	30.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Aliquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido(R\$)
30.000,00	30.000,00	2,00	600,00	0,00
			Valor Liquido (R\$)	Valor Total da Nota
			30.000,00	30.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

000028

Nota: 56/2018
Código de verificação
3NE2S955



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão 19/02/2018 Período de 2/2018 Município de Prestação do BREJO GRANDE-SE

Natureza da Operação
TRIBUTACAO FORA DO MUNICIPIO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ
09661123000148

Inscrição Municipal
0002456

Fone/Fax

Endereço
R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - CENTRO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Regime Tributário
SIMPLES NACIONAL

CNAE
901902 - Produção musical

ATIVIDADE ECONÔMICA
NAO DEFINIDO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

CPF/CNPJ
13.110.903/0001-77

Inscrição

Fone/Fax

E-mail

Endereço
PRAÇA DA BANDEIRA, 63 - CENTRO - CEP 49995000 - BREJO GRANDE - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição
REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA BANDA ART MANIA NO CARNAVAL 2018, NO DIA
12/02/2018 EM BREJO GRANDE/SE.
BANCO BANESE
AG: 065 TIPO: 03 C/C: 100.356-1

Valor Total (R\$)
25.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	IR (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido(R\$)
25.000,00	25.000,00	2,00	500,00	0,00
			Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota
			25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

BANDA ART MANIA

000029

RELEASE

A BANDA ART MANIA SURTIU NO ANO DE 2000 NO CONJUNTO AUGUSTO FRANCO NA CIDADE DE ARACAJU-SE COM UM INTUITO DE FAZER UMA CAMPANHA POLITICA NO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE. FORMADA INICIALMENTE POR 11 PESSOAS NA EPOCA ENTRE MUSICOS E PRODUÇÃO A BANDA FOI CRESCENDO COM VARIOS INVESTIMENTOS FEITOS HI JÁ POSSUI 16 COMPONENTES E UMA ESTRUTURA SOLIDA DE TRANSPORTE E PRODUÇÃO DE LUZ , A BANDA ART MANIA JA TEM 7 CDS GRAVADOS E 2 DVD.

A BANDA ART MANIA DEU CONTINUIDADE APÓS A CAMPANHA E SEGUIU NOVOS RUMOS INCLUSIVE SAINDO DO NOSSO ESTADO ALEM FRONTEIRAS E PARTICIPANDO DE VARIOS EVENTOS DE NOME ESTADUAL E NACIONAL A EXEMPLO DO PRECAJU ONDE ESSE ANO DE 2013 COMPLETAMOS 10 ANOS DE PARTICIPAÇÃO, MICARANA, CARNATOBIA, LAGARTO FOLIA, MICARACA EM ARAPIRACA-AL. MICARETA DE ALAGOINHAS-BA, OLINFOLIA NA CIDADE DE OLINDINA-BA, MICARETA DE ESPLANADA-BA, ENTRE OUTROS EVENTOS COMO OS CARNAVAIS DE NOSSO ESTADO E DE OUTROS TAMBEM.

000030



Art Mania

MÁRIO

A TOP DO SWING E AXÉ

000031

FESTA DO POVOADO TRAVESSÃO

JAPARATUBA - SERGIPE

17 E 18 DE JUNHO 2017

17 DE SÁBADO A PARTIR DAS 22H

NINÉIA OLIVEIRA
ADALGIZA
ART MANIA

18 DE DOMINGO MANHÃ DE SOL
A PARTIR DAS 10H

GROOVE SWINGADO
SWING SAFADO

REALIZAÇÃO:



Prefeitura de
Jap

Cidade da nossa gente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos



000032



Festa
SÃO BENEDITO
Rosário do Catete - SE

23 E 24 DE JANEIRO

SÁBADO, 23 A PARTIR DAS 22H

Léo & Thiago - Banana Nativa
Fogo na Saia

DOMINGO, 24 A PARTIR DAS 17H

Reinauguração da Rodoviária Municipal,
logo em seguida shows com:

Chicabana e Art Mania



ROSARIO
& CATETE

000033

ORLA DE PIRAMBU
A PARTIR DAS 22H

RÉVEILLON PIRAMBU 2016



000034

FIQUE LIGADO NA AGENDA



Arte Mania

09 JAN JAPARATUBA-SE

09 JAN MACAMBIRA-SE

10 JAN JAPOATÁ-SE

11 JAN EVENTO PARTICULAR-SE

000035

FESTA DO PADROEIRO

SÃO JOSÉ

POVOADO PAU ALTO - MURIBECA

13 FEV
À PARTIR DAS 21h

TELÃOZINHO
na *Arruecha*

TELÃOZINHO
O REI DOS PARQUEIS!

Arruecha Mania
A TOP DO SWING E AXÉ

Realização:



000036

FEITA em BADAJÓS

JAPARATUBA - SERGIPE

PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO

28 / 01
SÁBADO

22h00 - PABLINHO

00h00 - NINÉIA OLIVEIRA

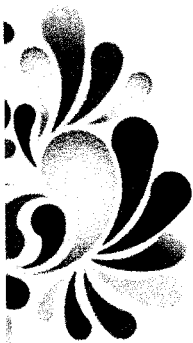
02h00 - FARRA DE BARÃO

29 / 01
DOMINGO

13h00 - PURA SENSÇÃO

15h00 - ART MANIA

17h00 - GAROTA NA BALADA



GOVERNO MUNICIPAL DE
JAPARATUBA



Câmara Municipal de
Vereadores de Japaratuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
TURISMO E EVENTOS

000037

ambev

CASA CULTURAL
CARECA
E CAMARADAS

Bloco GALO

AUGUSTO FRANCO



22:30HS

AS 16HS MATINE COM
CISSY FREITAS E GUGU BRASIL
AS 18HS ARRASTÃO DO GALO
COM BONECOS GIGANTES
E BANDAS DE FREVE

Ant
Mania

Sandro Reis

20HS é show

ENTRADA: 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

NOS INTERVALOS BANDA SOM DE PRETO NO BOTECO CHINÊS

18 DE FEVEREIRO DE 2017

A PARTIR DAS 17HS NA AV. CANAL 5



CLAUDIA PRESENTE
RETIFKA VITORIA
BX MARANHÃO
IVAN BORRACHARIA
AL CANAL 4 - AUGUSTO FRANCO
CESINHA LANCHE
3248-4771

000038



Festa da padroeira
SANTA
RITA DE CÁSSIA
Siriri - Sergipe

DATA/HORA:
20 DE MAIO - SÁBADO
A PARTIR DAS 21H

LOCAL:
POV. FAZENDINHA



ART MANIA -
CLEONES - NINEIA OLIVEIRA

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



000039

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

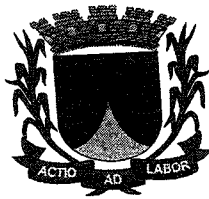
Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a contratação de empresa exclusiva para os serviços de show artístico da **BANDA ART MANIA**, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, em comemoração aos festejos da Padroeira do município de Riachuelo/SE.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal



000040

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Portaria 429/2018
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018

“Institui a Comissão Permanente de Licitação na forma de legislação em vigor.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Permanente de Licitação na forma da Legislação em Vigor, designando para a sua composição os seguintes servidores:

- 1- LUCINÉIA DE JESUS VASCONCELOS – PRESIDENTE DA CPL
- 2- ANTONIO AILTON MENEZES – MEMBRO DA CPL
- 3- LUCAS BRUNO DE ASSIS CARVALHO - MEMBRO DA CPL
- 4- ROSEMARY TAVARES DOS SANTOS – SUPLENTE DA CPL

Art. 2º - O objeto desta comissão está inserido na licitação pertinente, cabendo aos membros a sua fiel observância.

Art. 3º - Comissão Permanente de licitação ficará sempre que necessário cedida ao Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social nas realizações dos processos licitatórios.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em
04 de Novembro de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
Rosemary Tavares dos Santos
CPF: 422.708.865-15



000041

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar à mesma, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Riachuelo/SE, em 13 de Novembro de 2018.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria n.º 429/2018, de 04 de NOVEMBRO de 2018, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, através da empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**, sediada à Rua Antônio Batista, 177, centro, Cedro do São João/SE, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.661.123/0001-48, para apresentação durante a comemoração aos Festejos da Padroeira do Município de Riachuelo/SE, evento que será realizado na sede do município de Riachuelo/SE, no dia 16 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, que o ilustre administrativista Toshio Mukay, ao se referir ao Art. 23, inciso III, do Decreto-Lei n.º 2.300/86, em sua obra "O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" - 1988, pág. 33", que com o advento da Lei n.º 8.666/93, passou a ser o Art. 25, inciso III, assim se manifesta, *in verbis*: "**Esta hipótese vem resolver problemas encontrados pelas Secretarias de Cultura dos Estados e Municípios para realização de eventos atinentes às suas atividades**".

CONSIDERANDO ser a **ATRAÇÃO ARTÍSTICA**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública no cenário estadual, inclusive apresentando-se diversas vezes em grandes eventos no estado de Sergipe, caracterizando assim a consagração pública conforme estabelece o inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO, que o evento faz parte do calendário festivo do município de Riachuelo;

CONSIDERANDO, ser o Lazer um dos direitos sociais, garantido na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 6º.

CONSIDERANDO, que a empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**, detém a exclusividade para comercializar os shows da referida atração artística conforme consta no Contrato de Exclusividade, que instrui e acompanha esta justificativa, atendendo assim o que determina o **Art. 25, inciso III da Lei 8666/93** e o item **1º da Recomendação nº 003/2015 da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE**.



000042

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CONSIDERANDO, que a situação em tela inviabilizaria qualquer tipo de competição em um certame licitatório.


CONSIDERANDO, que os preços propostos encontram-se compatível com o praticado por outros profissionais do setor de mesmo naipe, nesta época do ano.

CONSIDERANDO ainda que os preços propostos pela empresa exclusiva são compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme documentação comprobatória (Notas Fiscais) anexada ao processo, atendendo assim o parágrafo, único, inciso III do Art. 26 da Lei 8666/93, bem como o item **2º da Recomendação nº 003/2015 da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE.**

CONSIDERANDO, que o Município de Riachuelo cumpre rigorosamente suas obrigações quanto ao pagamento de fornecedores e servidores públicos, cumprindo assim as determinações apresentadas no **Art. 1º da Resolução 295/2016 do TCE/SE.**

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, entendemos ser inexigível a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação da Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos do Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.


ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



000043

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, através da empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.

Lucineia de Jesus Vasconcelos
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CONTRATO Nº XX/2018 - PMR

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por sua titular, **Sra. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, brasileira, Casada, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na sede desse Município, e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX**, com endereço à Rua **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de **XXXXX**, portador do **C.P.F. nº XXXXXXXX** e **RG nº XXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, escorado na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme abaixo discriminado:

DIA 16/12/2018 (domingo)

- **Banda Art Mania – Show com duração de XXhXXmin (XXXXXXXXXXXX).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na **sede do município de Riachuelo/SE**, na data determinada antes determinada na clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à contratada a importância de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Riachuelo/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



000045

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal.
- c) FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato ocorrerá da data de sua assinatura até finalização do evento. O evento será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como ao **Processo de Inexigibilidade nº XX/2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

9.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000046

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

9.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, XXXXXXXXXXXXXXXX.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____ CPF _____

_____ CPF _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO PROCURADORIA MUNICIPAL
ANÁLISE PRÉVIA	Nº. 100/2018
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018
DESTINATÁRIO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-SE.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica do Município de Riachuelo/Se, por meio desta signatária, fora provocada para apresentar parecer jurídico concernente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-SE.

É o relatório, passamos a opinar.

Inicialmente, vale ressaltar, que a referida proposta encontra fundamentação de justificativa de sua contratação nos termos do **art. 25, III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.

O dispositivo legal plurimencionado dispõe:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário

exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifos nossos)

Conforme é cediço, configura-se inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, nos termos da lição do reconhecido e renomado administrativista **Marçal Justen Filho**, *in verbis*:

"Dá-se à inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente".

Outrossim, a conceituação de artista diz respeito às qualidades do profissional sobre as matérias e técnicas desempenhadas na realização dos trabalhos.

O ilustrado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Prof. **Antonio Roque Citadini** orienta:

"Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato. Há que ser, para tanto, profissional ou empresa bem sucedida, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". (Antônio Roque Citadini, in, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitação Pública - 2a edição. Pág. 202).

Assim sendo, o procedimento da licitação em apreço, se torna inexigível por singularidade do objeto, ante a clarividente impossibilidade de julgamento objetivo.

Acerca desse faustoso assunto, transcrevemos o pensamento do inexcedível Mestre **Celso Antônio Bandeira de Melo**, no sentido de que:

"...são singulares todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente, por equipe, sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal (ou coletiva) expressada em características científicas, técnicas ou artísticas".(Licitação, 1ª ed. 2ª tiragem, São RT)

Portanto, à singularidade dos serviços retrata atividade personalíssima, o que inviabiliza uma comparação de modo objetivo. Eis a magistral inteligência do insigne **Marçal Justen Filho**:

"Por isso quando a contratação envolver serviços técnicos científicos, especializados (especialmente daqueles indicados no art. 13), poderá fazer-se diretamente, independentemente de procedimento formal licitatório" (Marçal Justen Filho, obra citada, pág. 264).

Os profissionais são sobejamente reconhecidos e experientes, já tendo prestado o referido serviço em vários municípios do Estado.

Quanto aos demais requisitos exigidos na Lei, afigura-nos que se encontram preenchidos, em face da documentação acostada aos autos, que comprova a consagração dos Artistas.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.028/2000, que criou novos tipos penais

(crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Destarte, há possibilidade de realização da contratação em pareço, a ocorrer de forma direta, em virtude da inexigibilidade prevista no **art. 25, III, da Lei 8.666/93**, mormente porquanto, destina-se à contratação de profissionais de setor artístico, consagrados pela opinião pública local.

Ex positis, diante de toda fundamentação *ut supra* alinhavada, **ESTA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINA FAVORAVELMENTE** à deflagração do referido procedimento licitatório.

E o nosso parecer opinativo, S.M.J.

Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.



LUCIANA SALDANHA CORREIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



000051

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação. Encaminhe-se para as providências.


Em, 26 de 11 de 2018.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, constituída através da Portaria n° 429, de 04 novembro de 2018, torna público o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n° 016/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**. A Comissão de Licitação resolve adjudicar em favor da empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**, sediada à Rua Antônio Batista, 177, Cedro de São João/SE, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.661.123/0001-48, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, e atender as condições estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e na Recomendação n° 003/2015 da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE e resolução 295/2016 TCE/SE.

A presente Inexigibilidade de Licitação perfaz o valor total de **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.


ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000052

CONTRATO Nº 067/2018 - PMR

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** E A EMPRESA **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por sua titular, **Sra. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, brasileira, Casada, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na sede desse Município, e do outro a empresa **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.661.123/0001-48**, com endereço à Rua Antônio Batista, 177, centro, Cedro de São João/SE, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, comerciante, portador do C.P.F. nº **661.905.255-04** e RG nº **1.102.967 SSP/SE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, escorado na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme abaixo discriminado:

DIA 16/12/2018 (domingo)

- **Banda Art Mania – Show com duração de 2h00min (duas horas).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na **sede do município de Riachuelo/SE**, na data determinada antes determinada na clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à contratada a importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Riachuelo/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal.
- c) FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



000053

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato ocorrerá da data de sua assinatura até finalização do evento. O evento será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como ao **Processo de Inexigibilidade nº 016/2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

9.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.



000054

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

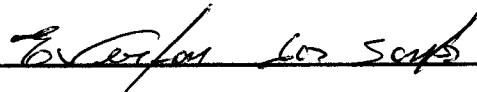
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

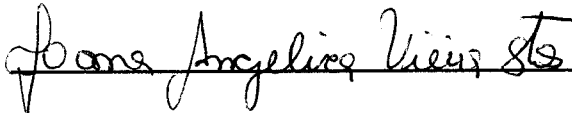
Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


EDMILSON DOS SANTOS LIMA
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 598071465-15


CPF 840386405-63



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000055

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE

CONTRATADO: I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 09.661.123/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2018.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal



000056

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
EDITAL

DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, representada por sua Prefeita Municipal, SRA. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE, torna público que firmou CONTRATO com a empresa I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.661.123/0001-48, com endereço à Rua Antônio Batista, 177, centro, Cedro de São João/SE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, importando o valor global do contrato em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O presente Edital deverá ser afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.

Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.

Lucineia de Jesus Vasconcelos
PRESIDENTE DA CPL



000057

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

 ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE RIACHUELO	SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

(2) TIPO (1 = ORDINÁRIO, 2 = GLOBAL, 3 = ESTIMATIVO)	Nº:	
	DATA:	26/11/2018

ÓRGÃO	UO	UG	ATIVIDADE OU PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02	02	2110	2055	3390.39.00	1001

(4) TIPO DE LICITAÇÃO: (1 = CONVITE, 2 = TOMADA DE PREÇOS, 3 = CONCORRÊNCIA, 4 = DISPENSA / INEXIGIBILIDADE)

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

**PROCESSO Nº: IN 016/2018
CONTRATO Nº: 067/2018**

CREDOR

NOME:	19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME			02	CLASSE
END:	Rua Antônio Batista, 177			01FORNECEDOR	
BAIRRO:	Centro			02-PREST.SERV	
CIDADE:	Cedro de São João	UF:	SE	03-FOLHA PAGTº	
FONE:		CPF/CNPJ:	09.661.123/0001-48	09-OUTROS	
CEP:	49930-000				

VALOR: **GLOBAL = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ART MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE

AUTORIZO, em 26 / 11 / 2018.

Prefeita

Secretária de Cultura